



OFÍCIO SEMSA Nº 2624/2026

Sorriso – MT, 11 de setembro de 2026.

À
Câmara Municipal de Sorriso – MT
A/C: Aos Vereadores Prof.Silvana Perin
Darci Gonçalves,Gringo do Barreiro
Adir Cunico

ASSUNTO: RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 598/2026

Prezados senhores,

Em atenção à Indicação nº 598/2026, de autoria dos Vereadores Prof.^a Silvana Perin, Darci Gonçalves, Gringo Barreiro e Adir Cúnico, que sugere a destinação do prédio atualmente utilizado como Casa Abrigo, localizado nas proximidades do Centro de Convivência da Terceira Idade, para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, com o objetivo de atender a população do Bairro Jardim Alvorada, esta Coordenação da Atenção Primária vem manifestar-se acerca da demanda.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o referido imóvel, atualmente utilizado para funcionamento da Casa Abrigo, não está sob responsabilidade ou gestão da Secretaria Municipal de Saúde, estando vinculado às atribuições e à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dessa forma, eventual alteração de sua finalidade ou destinação deverá ser previamente avaliada e deliberada pela pasta responsável pelo imóvel, observados os aspectos administrativos, estruturais e legais pertinentes.

No que compete à Atenção Primária à Saúde, reconhecemos a relevância da demanda apresentada pelos nobres Vereadores, especialmente considerando a necessidade de garantir à população do território acesso adequado, próximo e qualificado aos serviços de saúde, observando os princípios de territorialização, acessibilidade e organização da Rede de Atenção à Saúde.



Nesse sentido, esta Coordenação manifesta-se favoravelmente à busca de uma solução que possibilite a disponibilização de um imóvel próprio e adequado para o funcionamento da UBS Centro Sul, considerando que a unidade atualmente desenvolve suas atividades em imóvel alugado.

A aquisição, construção ou disponibilização de um espaço próprio, planejado e com infraestrutura compatível com as necessidades de uma Unidade Básica de Saúde representa uma alternativa importante para o fortalecimento da Atenção Primária, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior qualidade na oferta dos serviços e melhores condições de acolhimento e atendimento à população.

Assim, embora o prédio atualmente utilizado pela Casa Abrigo não esteja sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, esta Coordenação da Atenção Primária coloca-se como apoiadora na busca e avaliação de alternativas para a disponibilização de um novo local, inclusive considerando eventual aquisição ou disponibilização de imóvel próprio que possa atender às necessidades da UBS e da população da região.

Ressalta-se que uma eventual mudança de endereço ou implantação de nova estrutura deverá ser precedida de avaliação técnica, estrutural, territorial, administrativa e orçamentário-financeira, considerando o perfil da população atendida, área de abrangência, demanda existente, dimensionamento dos serviços, necessidade de ambientes assistenciais e demais requisitos necessários ao adequado funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde.

Dessa forma, esta Coordenação reconhece a pertinência da preocupação apresentada na Indicação nº 598/2026 e apoia a busca de uma solução definitiva para a melhoria da estrutura física da UBS Centro Sul, priorizando, sempre que possível, a disponibilização de um espaço próprio, adequado e com melhor infraestrutura para atender a população.

Por fim, destaca-se que a definição quanto à destinação do imóvel atualmente utilizado como Casa Abrigo deverá ser tratada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão da referida estrutura, enquanto a Secretaria Municipal de Saúde poderá contribuir tecnicamente na avaliação de alternativas que venham a ser apresentadas para atender às necessidades da Atenção Primária e da população do território.

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prof. Nº 016/2025

Atenciosamente,